Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 250/2022
Mandaguaçu-PR, 22 de junho de 2022

Câmara Municipal de Mandaguaçu
PROTOCOLO GERAL 450/2022
Data: 27/06/2022 - Horário: 13:21
Administrativo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 028/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Essa suplementação possibilitará o início das obras de Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão".

Devido ao risco de cancelamento do repasse se não for executado no curto prazo que foi atrelado ao recurso, solicitamos que esse projeto seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu/PR.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2022-2025, na LDO/2022 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguaçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2189/21, as ações codificadas sob os números 12.03.27.812.0030.1.136 – Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão", com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	**12 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos**
UNIDADE	**03 – Diretoria de Serviços Urbanos**
FUNÇÃO	**27 – Desporto e Lazer**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2022
1.136	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"	UNI	1	3.960.000,00

PRODUTO	Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"
OBJETIVO	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
TOTAL		**3.960.000,00**

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2022 – Lei nº 2188/21, as ações codificadas sob o(s) número(s): 12.03.27.812.0030.1.136 – Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão".

Ações essas com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	**12 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos**
UNIDADE	**03 – Diretoria de Serviços Urbanos**
FUNÇÃO	**27 – Desporto e Lazer**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2022
1.136	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"	UNI	1	3.960.000,00

PRODUTO	Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"
OBJETIVO	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		**VALORES**
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
TOTAL		**3.960.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de R$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
12.03.27.812.0030.1.136	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.960.000,00

TOTAL	**3.960.000,00**

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o Excesso de Arrecadação, conforme Lei n. 2209/21 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso II.

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
Total de Excesso		**3.960.000,00**

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 22 de junho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu-PR, 22 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 028/2022**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2022.

Essa suplementação possibilitará o início das obras de Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão".

Devido ao risco de cancelamento do repasse se não for executado no curto prazo que foi atrelado ao recurso, solicitamos que esse projeto seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Segue avaliação sobre a possibilidade de proceder a Inclusão no PPA/2022-2025, na LDO/2022 e abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município para o exercício de **2022**, solicitada para os valores indicados no **Projeto Lei 028/2022**.

Serão suplementadas as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Descrição	Valor
12.03.27.812.0030.1.136	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.960.000,00

Trata-se de suplementação que permitirá dar início às obras de Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão".

Origens dos Recursos:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
Total de Excesso		**3.960.000,00**

Acreditando ter atendido a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, esse é o nosso parecer.

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal
CRC-PR 063887/O-7

Cleison Moreira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 042.809.699-90